

# PRESS BOOK

Relatório de Monitorização do  
Código de Governo das Sociedades



# SER EXPERT EM TECNOLOGIA



Mercados

## Maioria das cotadas não cumpre recomendações sobre nomeações

André Veríssimo

0:02



Grau de cumprimento do código de governo das sociedades é, em média, de 79%. Comissão de acompanhamento nota um "progresso qualitativo ao nível da informação prestada nos relatórios".

Follow

Like

**A**s empresas portuguesas com títulos cotados na Bolsa de Lisboa cumprem, em média, 79% das recomendações do Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de Corporate Governance, um nível que a comissão de acompanhamento considera “amplamente satisfatório”. Há, ainda assim, aspetos onde o grau de cumprimento é baixo, nomeadamente ao nível dos processos de nomeações.

A adesão às recomendações do código sobe quando o universo considerado inclui apenas as 17 **empresas do PSI-20, crescendo para 83%**. Estes números, relativos a 2020, ficam ligeiramente abaixo do que se verificava na avaliação do ano anterior, quando a percentagem era de 80% considerando todos os emitentes e de 86% olhando apenas para o índice principal da Bolsa de Lisboa. Os dados não são, no entanto, inteiramente comparáveis, porque o número de recomendações mudou, assim como o número de empresas avaliadas: desta feita foram 35.

PUBLICIDADE

**Este é o terceiro Relatório Anual de Monitorização**, desde que foi introduzido o Código de Governo das Sociedades (CGS) do Instituto Português de Corporate Governance (IPCG), aprovado em 2018. Mas é o primeiro depois da revisão das recomendações às empresas feita em 2020, que passaram a ser 53, desdobradas em 74 subrecomendações.

Apesar do nível médio elevado, existe bastante disparidade no grau de adesão às recomendações, havendo temas onde a adesão fica aquém. É o caso do tema das nomeações. **Só 28% dos emitentes considerados têm uma comissão de acompanhamento e apoio às designações de quadros**

**dirigentes.** Também só 14 empresas (53% das elegíveis) têm uma comissão especializada em matéria de nomeações dos órgãos sociais.

Por outro lado, o universo das empresas em que as **propostas para eleição de membros dos órgãos sociais são acompanhadas de fundamentação** sobre a adequação à função a desempenhar, do perfil, conhecimentos e currículo de cada candidato, **é de apenas 47%** do total ou 16 emitentes. Uma percentagem mais baixa do que em anos anteriores, por deixarem de existir casos de não aplicabilidade.

Há outras áreas onde é necessária maior progressão. É o caso da **existência de administradores não executivos independentes em número não inferior a um terço, que é seguida por apenas 13 empresas.** Uma maior proporção destes administradores, sem relação próxima com a gestão executiva, permite uma fiscalização mais eficaz da sociedade.

A existência de uma comissão especializada em matéria de governo societário e a definição, pelo órgão de fiscalização, dos procedimentos de fiscalização destinados a assegurar a independência do revisor oficial de contas têm também baixa adesão, com apenas 13 e 14 sociedades a seguirem estas recomendações, respetivamente. A aprovação de montante máximo de todas as compensações a pagar por cessação de funções de membro de órgão social só é acolhida por 16.

**A não observância das recomendações não implica qualquer sanção para as empresas.** O CGS é de adesão voluntária e a sua observância assenta na regra do “comply or explain” – cumpre ou explica porque não cumpre. Os resultados da monitorização são publicitados de forma global e sem individualizar ou detalhar os resultados relativos a cada entidade aderente.

**Há também recomendações que são cumpridas por todos.** É o caso da instituição de mecanismos para atempada divulgação de informação, da adoção de uma política de comunicação de irregularidades (*whistleblowing*), da fixação das remunerações por uma comissão (ou pela AG, sob proposta de comissão) ou a instituição de uma função de gestão de riscos, identificando os principais riscos a que se encontra sujeita a empresa emitente.

## "O grau de acolhimento das recomendações pode continuar a considerar-se amplamente satisfatório."

Relatório Anual de Monitorização do Código de Governo das Sociedades do IPCG

A comissão de acompanhamento faz um balanço geral positivo. “Não apenas o grau de acolhimento das recomendações pode continuar a considerar-se amplamente satisfatório, como também os contactos estabelecidos com as empresas emitentes permitiram evidenciar, uma vez mais, a sua **crecente preocupação com o governo societário**”, destaca.

Está também otimista em relação ao futuro: “Antecipa-se que, a uma maior dificuldade inicial em lograr o acolhimento, perante conteúdos recomendatórios com novas feições, **se siga no futuro próximo uma melhoria das práticas e/ou do seu reporte** em sede dos relatórios de governo das empresas emitentes. É essa a expectativa com que perspetivamos o exercício que se seguirá”.

A Comissão de Acompanhamento e Monitorização do Código de Governo das Sociedades do IPCG é composta por Pedro Maia (Presidente) Alexandre Lucena e Vale, Ana Perestrelo de Oliveira, Isabel Ucha, José Gonçalo Maury, José Veiga Sarmento, Miguel Athayde Marques e Paulo Câmara. Duarte Calheiros (Presidente) Abel Sequeira Ferreira, Rui Pereira Dias (Diretor Executivo) e Renata Melo Esteves fazem parte da Comissão Executiva.



<https://eco.sapo.pt/2021/11/19/...>

Copiar

MERCADOS

# Cotadas resistem em fixar limite às indemnizações

São menos de 40% as empresas do PSI-20 que seguem a recomendação de impor um montante máximo a pagar a administradores em casos de destituição ou saída por acordo.



Rui Pereira Dias, da comissão de acompanhamento do código do governo das sociedades, diz que as recomendações sobre o órgão de fiscalização têm menor grau de cumprimento.

Gustavo Lopes  
Pereira



**Patrícia Abreu** [pabreu@negocios.pt](mailto:pabreu@negocios.pt)

08:00

A maioria das emitentes da bolsa portuguesa tem resistido a fixar um limite a pagar nas situações de saída de administradores, seja por destituição, seja por mútuo acordo. Ao contrário do que acontece na generalidade das recomendações do código de governo das sociedades do IPCG para as emitentes, o acolhimento desta orientação é pior entre as cotadas do PSI-20.

São menos de 40% (39%) as cotadas do principal índice da bolsa lisboeta que seguem a orientação de aprovar um montante máximo de todas as compensações a pagar por cessação de função de membros de órgão social, segundo as conclusões publicadas pelo Instituto Português de Corporate Governance (IPCG) relativas ao acolhimento do código do governo das sociedades no ano de 2020. Alargando a avaliação a todas as emitentes da bolsa, o grau de acolhimento sobe para 47%. Ainda assim, não chega a metade o número de empresas que segue esta indicação do código.

A recomendação, alterada face ao modelo aplicado nos dois primeiros anos de avaliação, pretende ir além do que já está previsto na lei. “Passou a adotar-se um parâmetro mais consentâneo com o teor da recomendação, que não se bastava com a mera indicação de que aos casos de destituição se aplica apenas o regime legal sem qualquer outra referência sobre as demais formas de cessação de funções”, explica o relatório anual de monitorização

do código.

Assim, tal como adianta Rui Pereira Dias, diretor executivo da Comissão Executiva de Acompanhamento e Monitorização do código do governo das sociedades do IPCG, “em caso de destituição de um administrador há um montante máximo que pode ser pago: é o montante das remunerações vindouras até ao fim do mandato”, mas a recomendação prevê que “esta aprovação dos montantes máximos [a pagar] tem de abranger todas as formas”. “Pretende-se que seja fixado um montante máximo de todas as compensações, seja por destituição seja por outra forma (exemplo, por acordo entre ambas as partes)”, concretiza.

Mas o que o relatório mostra é que há “alguma resistência das empresas em fixarem este montante”. “Há empresas que continuam a ver isto como uma decorrência da lei” e argumentam “dificuldade prática em relação ao quantificar” um valor máximo para as compensações.

São muitos os casos de empresas em que as saídas de membros da administração são concretizadas por mútuo acordo entre as partes, envolvendo somas elevadas, que não estão previstas pelas companhias. O caso mais mediático nos últimos meses é o do Grupo EDP. A elétrica firmou com o ex-presidente executivo, António Mexia, um acordo de não concorrência, que lhe garante 2,4 milhões de euros [800 mil euros por ano até 2023], seguro de saúde e seguro de vida, na sequência do seu afastamento do cargo por decisão do juiz Carlos Alexandre. Mas há outros casos em que os valores acordados saem acima do que estaria previsto pela lei.

### **Órgão de fiscalização com poucos poderes**

Outra das orientações do código do governo das sociedades com menor grau de acolhimento por parte das emitentes tem que ver com o órgão de fiscalização. As recomendações do código apontam para uma maior interligação entre o órgão de fiscalização e a administração, tendo sido atualizadas algumas recomendações no sentido de aumentar o nível de exigência. Assim, o código prevê que haja uma avaliação e pronúncia por parte do órgão de fiscalização sobre as linhas estratégicas e sobre a política de risco definidas pelo órgão de administração, ainda antes da sua aprovação final.

Esta recomendação é “mais exigente e vai obrigar a que a fiscalização reúna, avalie e pronuncie antes de serem documentos definitivos”, explica Rui Pereira Dias. O objetivo é “criar novas interligações entre os órgãos”, mas é algo que “mexe com o âmago da gestão das empresas. Há visões nas empresas sobre qual o papel do órgão de fiscalização”, acrescenta o mesmo responsável.

Em termos de resultados, no que diz respeito à avaliação e pronúncia por parte da fiscalização sobre as linhas estratégicas, o grau de acolhimento situou-se nos 33% entre todas as emitentes e 39% no PSI-20. Já quando o tema é a política de risco, a percentagem de cotadas que seguem esta orientação é ainda menor: 27% em termos gerais e 33% no caso do PSI-20.

“As funções de fiscalização, monitorização e supervisão devem ser entendidas não como intromissões na vida da sociedade, mas antes como forma de dotar as decisões de maior solidez e alinhamento com os interesses que dão sentido à missão da organização”, realçou Gabriel Bernardino, o novo presidente da CMVM, na apresentação do relatório.

Bernardino destacou ainda que “do acompanhamento promovido pela CMVM, que transcende a mera leitura de relatórios, tem sido possível identificar – em dissonância com o teor de alguma informação prestada ao mercado – fragilidades na fiscalização interna das sociedades que denotam uma ausência de consciência das responsabilidades inerentes às referidas funções e uma reduzida relevância da articulação entre administração e fiscalização”, alertou o presidente da CMVM.

### **Primeira revisão do código no terceiro ano de aplicação**

O IPCG procedeu à primeira revisão do seu Código do Governo das Sociedades, cuja aplicação foi monitorizada pela primeira em relação ao exercício de 2018, depois do entendimento alcançado com a CMVM em 2016 para se passar para um sistema de autorregulação.

Segundo o relatório de 2020, “não só a organização do código foi modificada, como sobretudo o conteúdo foi em diversos aspetos objeto de alteração”. A comissão de acompanhamento do código alerta, assim, que “é provável que a uma maior dificuldade inicial em lograr o acolhimento, perante conteúdos recomendatórios com novas feições, se siga no futuro próximo uma melhoria das práticas e/ou do seu reporte em sede dos relatórios de governo das empresas emitentes”.

### ***Há alguma resistência das empresas em fixarem este montante” máximo das compensações.***

RUI PEREIRA DIAS

Diretor executivo da Comissão Executiva de Acompanhamento e Monitorização do código

### ***Tem sido possível identificar – em dissonância com informação prestada – fragilidades na fiscalização interna.***

GABRIEL BERNARDINO

Presidente da CMVM

#### **Obrigado por apoiar o nosso jornalismo.**

No Negócios temos como missão disponibilizar informação económica fiável, atual e relevante. E se a batalha pela relevância é uma responsabilidade que nos cabe, no novo enquadramento do setor a capacidade de continuarmos a desempenhar o nosso papel depende cada vez mais do investimento do leitor. Agradecemos a sua confiança. Vamos continuar a trabalhar para a merecer.

## MERCADOS

GOVERNO DAS SOCIEDADES

# Cotadas resistem em fixar limite às indemnizações

São menos de 40% as empresas do PSI-20 que seguem a recomendação de impor um montante máximo a pagar a administradores em casos de destituição ou saída por acordo.

PATRICIA ABREU  
pabreu@negocios.pt

A maioria das emittentes da bolsa portuguesa tem resistido a fixar um limite a pagar nas situações de saída de administradores, seja por destituição, seja por mútuo acordo. Ao contrário do que acontece na generalidade das recomendações do código de governo das sociedades do IPCG para as emittentes, o acolhimento desta orientação é pior entre as cotadas do PSI-20.

São menos de 40% (39%) as cotadas do principal índice da bolsa lisboeta que seguem a orientação de aprovar um montante máximo de todas as compensações a pagar por cessação de função de membros de órgão social, segundo as conclusões publicadas pelo Instituto Português de Corporate Governance (IPCG) relativas ao acolhimento do código de governo das sociedades no ano de 2020. Alargando a avaliação a todas as emittentes da bolsa, o grau de acolhimento sobe para 47%. Ainda assim, não chega a metade o número de empresas que segue

esta indicação do código.

A recomendação, alterada face ao modelo aplicado nos dois primeiros anos de avaliação, pretende ir além do que já está previsto na lei. "Passou a adotar-se um parâmetro mais consentâneo com o teor da recomendação, que não se bastava com a mera indicação de que aos casos de destituição se aplica apenas o regime legal sem qualquer outra referência sobre as demais formas de cessação de funções", explica o relatório anual de monitorização do código.

Assim, tal como adianta Rui Pereira Dias, diretor executivo da Comissão Executiva de Acompanhamento e Monitorização do código de governo das sociedades do IPCG, "em caso de destituição de um administrador há um montante máximo que pode ser pago: é o montante das remunerações vindouras até ao fim do mandato", mas a recomendação prevê que "esta aprovação dos montantes máximos [a pagar] tem de abranger todas as formas". "Pretende-se que seja fixado um montante máximo de todas as compensações, seja por destituição seja por outra forma (exemplo, por acordo entre ambas as partes)", concretiza.

Mas o que o relatório mostra é que há "alguma resistência das empresas em fixarem este montante". "Há empresas que conti-

nuam a ver isto como uma decorrência da lei" e argumentam "dificuldade prática em relação ao quantificar" um valor máximo para as compensações.

São muitos os casos de empresas em que as saídas de membros da administração são concretizadas por mútuo acordo entre as partes, envolvendo somas elevadas, que não estão previstas pelas companhias. O caso mais mediático nos últimos meses é o do Grupo EDP. A elétrica firmou com o ex-presidente executivo, António Mexia, um acordo de não concorrência, que lhe garante 2,4 milhões de euros [800 mil euros por ano até 2023], seguro de saúde e seguro de vida, na sequência do

cofina#maria.fernandes



**Há alguma resistência das empresas em fixarem este montante" máximo das compensações.**

**RUI PEREIRA DIAS**  
Diretor executivo da Comissão Executiva de Acompanhamento e Monitorização do código



Rui Pereira Dias, da comissão de acompanhamento do código do governo das

seu afastamento do cargo por decisão do juiz Carlos Alexandre. Mas há outros casos em que os valores acordados saem acima do que estaria previsto pela lei.

## Órgão de fiscalização com poucos poderes

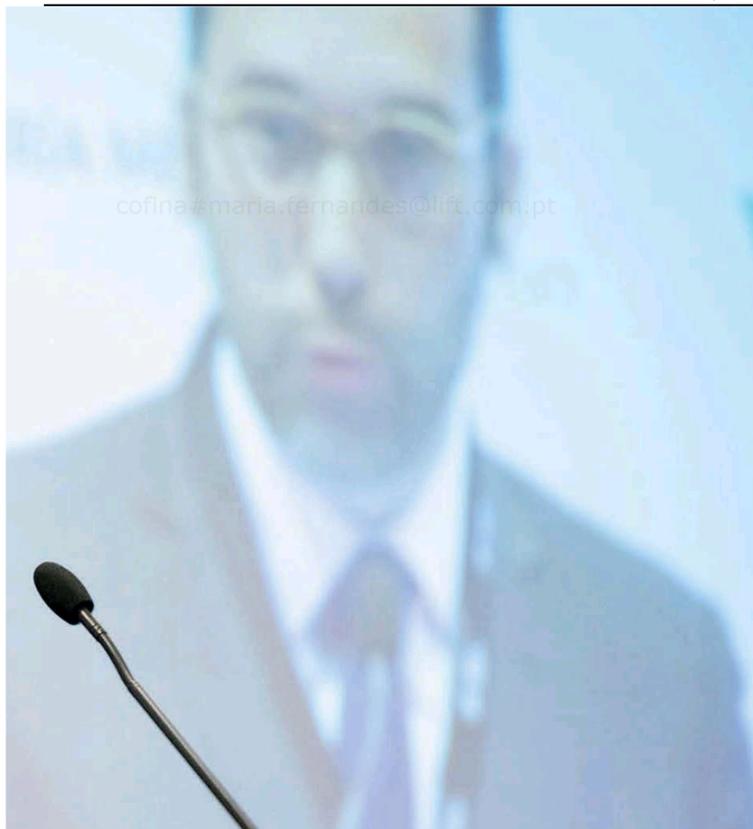
Outra das orientações do código de governo das sociedades com menor grau de acolhimento por parte das emittentes tem que ver com o órgão de fiscalização. As recomendações do código apontam para uma maior interligação entre o órgão de fiscalização e a administração, tendo sido atualizadas algumas recomendações no sentido de aumentar o nível de exigência. Assim, o código prevê que haja uma avaliação e pronúncia por parte do órgão de fiscalização sobre as linhas estratégicas e sobre a política de risco definidas pelo órgão de administração, ainda antes da sua aprovação final.

Esta recomendação é "mais exigente e vai obrigar a que a fiscalização reúna, avalie e pronuncie antes de serem documentos definitivos", explica Rui Pereira Dias. O objetivo é "criar novas interligações entre os órgãos", mas é algo que "mexe com o âmago da gestão das empresas. Há visões nas empresas sobre qual o papel do órgão de fiscalização", acrescenta o mesmo responsável.

Em termos de resultados, no que diz respeito à avaliação e pronúncia por parte da fiscalização sobre as linhas estratégicas, o grau de acolhimento situou-se nos 33% entre todas as emittentes e 39% no PSI-20. Já quando o tema é a política de risco, a percentagem de cotadas que seguem esta orientação é ainda menor: 27% em termos gerais e 33% no caso do PSI-20.

"As funções de fiscalização, monitorização e supervisão de-

Gustavo Lopes Pereira



sociedades, diz que as recomendações sobre o órgão de fiscalização têm menor grau de cumprimento.

vem ser entendidas não como intromissões na vida da sociedade, mas antes como forma de dotar as decisões de maior solidez e alinhamento com os interesses que dão sentido à missão da organização”, realçou Gabriel Bernardino, o novo presidente da CMVM, na

apresentação do relatório.

Bernardino destacou ainda que “do acompanhamento promovido pela CMVM, que transcende a mera leitura de relatórios, tem sido possível identificar – em dissonância com o teor de alguma informação prestada ao mercado

– fragilidades na fiscalização interna das sociedades que denotam uma ausência de consciência das responsabilidades inerentes às referidas funções e uma reduzida relevância da articulação entre administração e fiscalização”, alertou o presidente da CMVM. ■



**Tem sido possível identificar – em dissonância com informação prestada – fragilidades na fiscalização interna.**

GABRIEL BERNARDINO  
Presidente da CMVM

### Primeira revisão do código no terceiro ano de aplicação

O IPCG procedeu à primeira revisão do seu Código do Governo das Sociedades, cuja aplicação foi monitorizada pela primeira vez em relação ao exercício de 2018, depois do entendimento alcançado com a CMVM em 2016 para se passar para um sistema de autorregulação. Segundo o relatório de 2020, “não só a organização do código foi modificada, como sobretudo o conteúdo foi em diversos aspetos objeto de alteração”. A comissão de acompanhamento do código alerta, assim, que “é provável que a uma maior dificuldade inicial em lograr o acolhimento, perante conteúdos recomendatórios com novas feições, se siga no futuro próximo uma melhoria das práticas e/ou do seu reporte em sede dos relatórios de governo das empresas emitentes”.

## Só um quarto do PSI-20 segue recomendações em pleno

Apesar da apreciação positiva por parte do IPCG, continua a ser reduzida a percentagem de recomendações seguidas por todas as emittentes da bolsa.

O nível de acolhimento do código do governo das sociedades manteve uma estabilidade em 2020 face a 2019 e 2018. Mas, olhando para o número de recomendações que são seguidas em pleno, as percentagens são ainda muito pequenas. Só cerca de um quarto das recomendações foi seguida na totalidade pelas cotadas do PSI-20. Olhando para todas as emittentes, o número baixa para apenas 12%.

Das 74 subrecomendações que foram avaliadas pela Comissão de Acompanhamento e Monitorização do Código, houve 18 (24,3%) que foram cumpridas a 100% pelas cotadas do PSI-20. Alargando a análise a todos os 34 emittentes monitorizados pelo IPCG, só nove (12,2%) recomendações foram seguidas em pleno.

De um modo geral, o grau médio de acolhimento do Código do Governo das Sociedades ascendeu a cerca de 79%, uma percentagem que sobe para 83% no caso do PSI-20. Níveis de acolhimento que estão em linha com a taxa de acolhimento de 80% em 2019 e 78% em 2018.

Apesar da avaliação positiva feita pela comissão de acompanhamento, Gabriel Bernardino, presente na apresentação do relatório, deixou algumas chamadas de atenção. “A consequente existência de informação pouco clara e objetiva, incompleta ou inconsistente, decorre do que parece ser uma dissociação entre o governo societário em ação e aquele que é objeto de reporte, que urge eliminar”, avisou o presidente da CMVM.

“Da CMVM pode, por isso, continuar a esperar-se

# 24%

**RECOMENDAÇÕES**  
Perto de um quarto das recomendações teve um nível de acolhimento de 100% no PSI-20.

# 74

**RECOMENDAÇÕES**  
O Código do Governo das Sociedades do IPCG avalia o cumprimento de 74 recomendações.

um elevado compromisso, ainda maior proximidade e exigência que garanta não só a qualidade da informação, mas sobretudo a correção tempestiva das situações de desalinhamento entre práticas implementadas e reportadas”, acrescentou, dando conta que apesar do modelo de autorregulação o supervisor continua a acompanhar o governo das sociedades com especial atenção. E concluiu: “É fundamental, hoje mais do que nunca, ter plena consciência de que uma adequada repartição de competências, seja entre órgãos e comissões dentro de uma sociedade cotada, seja entre entidades com responsabilidades de monitorização e supervisão externas, é um aspeto crítico para garantir uma coesão e consistência”. ■ PA

GOVERNO DAS SOCIEDADES

# Código deixa de distinguir género e nota das cotadas melhora

cofina#maria.fernandes@lift.com.pt

O código do governo das sociedades deixou de discriminar questões de género no âmbito das suas recomendações, agrupando as orientações nos critérios de "perfil". Outra novidade tem que ver com a sustentabilidade.

**PATRICIA ABREU**  
pabreu@negocios.pt

A diversidade na seleção dos novos órgãos societários era uma das recomendações com menor adesão no relatório de 2019. Mas a revisão destas orientações, agrupadas numa só recomendação onde estão incluídos vários critérios, levou a uma melhoria no grau de acolhimento pelas cotadas.

"A anterior desmultiplicação desta recomendação [do perfil de novos membros dos órgãos societários] - dividindo-a em atributos individuais, por um lado, e requisitos de diversidade, por outro - acabou por ser revertida na Tabela de Recomendações Múltiplas que atualmente serve de referência", explica o relatório do IPCG. A comissão de acompanhamento do relatório justifica esta decisão com "o facto de a experiência de monitorização ter revelado a grande dificuldade em proceder a uma verdadeira divisão entre critérios relativos ao 'perfil' e critérios de 'diversidade', sobretudo quando a diversidade não é apenas de género, podendo incluir habilitações, experiências, etc".

A recomendação reformulada recomenda que "a sociedade estabeleça, previamente e em abstrato, critérios e requisitos relativos a esse perfil, incluindo atributos individuais e requisitos de diversidade". Uma orientação menos concreta, nomeadamente em questões de género, e que conduziu a uma melhor avaliação por parte das emittentes.

O acolhimento da recomendação, em 2020, foi de 60% no total das empresas emittentes e 72% nas

cotadas do PSI 20, valores que comparam com taxas de 52% e 56% no exercício anterior, respetivamente.

Nos relatórios anteriores, as recomendações associadas à contratação de novos membros para os órgãos societários assumiam classificações de diversidade, como a igualdade de género, integridade ou independência. Para todas estas recomendações, a avaliação do grau de acolhimento fica-se pouco acima de 50%.

## Sustentabilidade entra nas recomendações

Outra novidade no código está relacionada com o tema da sustentabilidade. Uma problemática que o IPCG quer começar a ver vertidas no governo das sociedades em Portugal. "Como novidade na revisão de 2020, surgiu a recomendação de que o órgão de administração explicita, no relatório anual, em que termos a estratégia e as principais políticas definidas procuram assegurar o êxito a longo prazo da sociedade e quais os principais contributos daí resultantes para a comunidade em geral", explica o relatório conhecido esta quinta-feira.

"A nova recomendação consubstanciou o intuito de fazer o Código do Governo das Sociedades evoluir para uma tomada em consideração da sustentabilidade, dentro do quadro das práticas de bom governo das empresas emittentes. Neste primeiro exercício, logrou-se obter um nível de acolhimento de 60%, que sobe para 67% no conjunto das empresas do PSI-20", esclarece o documento.

Esta nova recomendação surge num momento em que o escrutínio dos investidores em temas de ESG (critérios ambientais, sociais e de governo societário) se tem vindo a intensificar. ■



O código passou a prever critérios mais abrangentes de perfil.

# 72%

## DIVERSIDADE

A percentagem de cotadas que segue a recomendação para promover perfis diversos nos novos membros subiu.

# 67%

## SUSTENTABILIDADE

Cerca de 67% das empresas explicita o impacto de longo prazo das suas políticas para a comunidade.

## FUNDOS



# ETHENEA

Fundo	Últ. valor	Moeda
Ethna-AKTIV A	141,46	EUR
Ethna-AKTIV T	148,76	EUR
Ethna-DEFENSIV R-A	90,74	EUR
Ethna-DEFENSIV R-T	105,36	EUR
Ethna-DYNAMISCH R-A	119,52	EUR
Ethna-DYNAMISCH R-T	118,07	EUR

## MATÉRIAS-PRIMAS

	Últ. Cot.	Var. %	Var. %12M
Brent Crude	81,05	0,96	82,79
WTI Crude	78,95	0,75	88,79
Ouro	1861,6	-0,46	-0,66
Prata	24,895	-1,08	1,83
Paladium	2135,5	-2,24	-9,28
Cobre	9427,4	-1,56	33,54
Alumínio	2643,25	1,82	34,18
Trigo	822,5	0,03	37,60
Açúcar	20,18	-1,18	30,61
Café	230,85	-0,75	92,78
Milho	573	-0,39	34,59
Soja	1265,75	-0,88	7,65

Cotações em dólares dos contratos futuros de referência

## MERCADO CAMBIAL

	Últ. Cot.	Var.	Var. 12M
Euro / Dólar EUA	1,1369	0,44	-4,08
Libra / Dólar EUA	1,3498	0,08	1,70
Dólar / Iene Japão	114,24	-0,14	-9,12
Dólar / Yuan China	6,379	-0,06	2,87
Euro / Libra	0,84224	-0,37	6,04
Euro / Iene Japão	129,88	-0,57	-5,24
Euro / Real Brasil	6,3289	-1,18	0,46
Euro / Franco Suíço	1,05224	-0,14	2,65
Euro / Zloty Polónia	4,672	-0,23	-4,39
Euro / Yuan China	7,252	-0,49	7,24
Euro / Kwana Angola	684,1249	-0,25	14,94

## DÍVIDA SOBERANA

	Últ. Cot.	Var. PB	Var. 12M
Obrigações alemãs	-0,275	-2,90	27,90
Obrigações dos EUA	1,5838	-0,51	71,37
Obrigações espanholas	0,437	-4,90	35,60
Obrigações italianas	0,92	-5,50	26,50
Obrigações portuguesas	0,345	-4,30	29,50
Obrigações gregas	1,194	-3,80	53,00

Nota: Dívida a 10 anos  
Variações em pontos base

VEJA AS COTAÇÕES EM  
[WWW.NEGOCIOS.PT](http://WWW.NEGOCIOS.PT)



Aceda à página de cotações no site do Negócios

## Código do Governo das Sociedades seguido por 79% das 34 empresas cotadas e 83% das 17 do PSI-20

[Maria Teixeira Alves](#) 19 Novembro 2021, 00:01

O grau médio de acolhimento das 53 recomendações do Código de Governo das Sociedades do IPCG, desdobradas em 74 sub-recomendações, ascende a 79%. Esse grau médio de acolhimento sobe para 83% no universo das empresas emittentes que integram o PSI-20.



O Instituto Português de Corporate Governance (IPCG), por intermédio da Comissão Executiva de Acompanhamento e Monitorização, analisou, pelo terceiro ano consecutivo, a aplicação do Código de Governo das Sociedades (CGS) do IPCG por 34 empresas cotadas na Euronext Lisbon, incluindo 17 cotadas do PSI-20, e por uma não cotada, no exercício de 2020.

A análise incidiu, pela primeira vez, sobre o Código de Governo das Sociedades do IPCG revisto em 2020. “Por esta razão, a comparabilidade temporal quanto ao grau de acolhimento do CGS deve ser feita com prudência e será necessário mais um ano com a aplicação do mesmo código para se ter melhor perceção da tendência de evolução”, diz o instituto liderado por António Gomes Mota.

Tendo em conta a revisão em 2020 que dificulta a comparação de um ano para o outro, a Comissão Executiva de Acompanhamento e Monitorização conclui que os níveis de acolhimento, por parte das cotadas que adoptaram o código, estão em linha com os registados nos anos anteriores. Ou seja, 79% das recomendações acolhidas, o que compara com 80% em 2019 e 78% em 2018. Tal como acontecera nos anos anteriores, a percentagem de acolhimento entre as cotadas do PSI-20 é superior, é de 83%.

“Na monitorização relativa a 2020, o grau médio de acolhimento das 53 recomendações do Código de Governo das Sociedades, desdobradas em 74 sub-recomendações, ascende a 79%. Esse grau médio de acolhimento sobe para 83% no universo das empresas emittentes que integram o PSI-20”, lê-se no relatório.

Apoie o jornalismo independente, assine o Jornal Económico. [ASSINAR](#)

Em comunicado o IPCG diz que apesar de terem existido duas mudanças relevantes, estas não impediram uma estabilização de resultados relativos à adoção das recomendações do Código de Governo das Sociedades em relação ao exercício anterior. “Primeiro, mudou o referencial recomendatório. O Código sofreu uma revisão em 2020 e será necessário mais um ano de aplicação para se ter uma melhor perceção da tendência de evolução. Segundo, mudou o universo de empresas monitorizadas, devido a saídas do mercado regulamentado e à entrada de empresas que, pela primeira vez, adotaram o CGS do IPCG, as quais compõem 10% do conjunto de empresas emittentes considerado”, detalha a comissão de acompanhamento que tem como presidente executivo Duarte Calheiros e como presidente não executivo, Pedro Maia.

“Trata-se, todavia, do primeiro relatório sobre a monitorização do CGS revisto em 2020. Composto por 53 recomendações, que, para efeitos de monitorização, foram desdobradas em 74 subrecomendações, o CGS revisto em 2020 representou mais um passo significativo no sentido da autorregulação do governo das sociedades em Portugal”, explica o Relatório Anual de Monitorização do Código de Governo das Sociedades do IPCG.

Tal como aconteceu nos anos anteriores o relatório detalha quais as recomendações Código do Governo das Sociedades que foram mais e as que forem menos acolhidas. Assim, as recomendações relativas à administração não executiva e fiscalização entre as menos acolhidas (com uma média de acolhimento de 57%); recomendações sobre informação financeira são em média as que mais sobem: de 69% para 85%.

Entre as recomendações mais acolhidas, destacam-se algumas com 100% de acolhimento. São elas a divulgação de informação da sociedade; a adoção de política de comunicação de irregularidades (whistleblowing); a fixação das remunerações por uma comissão (ou pela assembleia geral, mas sob proposta daquela comissão); e a instituição de uma função de gestão de riscos, identificando os principais riscos a que se encontra sujeita a empresa emittente e 97% quanto aos instrumentos e medidas a adotar para sua mitigação.

Depois com 97% de acolhimento (e 100% nas empresas do PSI 20) encontra-se a recomendação relativa à avaliação anual, pelo órgão de fiscalização, do trabalho do Revisor Oficial de Contas (ROC).

Ao contrário, entre as recomendações com menos acolhimento encontra-se a avaliação e pronúncia, pelo órgão de fiscalização, sobre as linhas estratégicas (33% de acolhimento e 39% no PSI-20) e sobre a política de risco (27% de acolhimento e 33% no PSI-20) definidas pelo órgão de administração, previamente à sua aprovação final por este órgão.

Com 36% de acolhimento entre a cotadas que seguem o código (e 33% das cotadas do PSI-20) está a recomendação de designação de um coordenador dos administradores independentes.

Com 47% de acolhimento e 39% no PSI-20 está a aprovação de montante máximo de todas as compensações a pagar por cessação de funções de membro de órgão social.

Já a recomendação de promoção, pela sociedade, de que as propostas para eleição de membros dos órgãos sociais sejam acompanhadas de fundamentação sobre adequação à função a desempenhar, do perfil, conhecimentos e currículo de cada candidato, o grau de acolhimento é de 47%, elevando-se a 61% quando se analisa apenas o universo das cotadas do PSI-20.

Depois regista-se 53% de acolhimento e 67% no PSI-20, no que toca à definição, pelo órgão de fiscalização, dos procedimentos de fiscalização destinados a assegurar a independência do ROC (Revisor Oficial de Contas).

Com entre 52% e 89% de acolhimento está a recomendação de existência de comissões especializadas em matéria de governo societário (57% de acolhimento e 56% no PSI-20), de comissões de nomeações (53% de acolhimento e 67% no PSI-20), e de avaliação de desempenho (87% de acolhimento e 89% no PSI-20).

A implementação do novo código resultou do esforço levado a cabo pelo IPCG – Instituto Português de Corporate Governance, em cooperação com a CMVM – Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e a AEM – Associação de Empresas Emittentes de Valores Cotados em Mercado que celebraram protocolos para a implementação do Código de Governo das Sociedades, e que implicam um sistema de monitorização para avaliar o grau de acolhimento das recomendações do código.

---

## RECOMENDADAS

Apoie o jornalismo independente, assine o Jornal Económico. [ASSINAR](#)

## **Governo explica que nova injeção de 150 milhões está prevista no total de apoio de 3.200 milhões**

[Jornal Económico com Lusa](#) 15:22

A confirmação surge na sequência de uma notícia avançada pelo “Jornal Económico”, esta sexta-feira, que dá conta de que a TAP vai receber mais 150 milhões para compensar danos da covid, montante que deverá entrar na companhia aérea nas próximas semanas.

## **Semana da Black Friday é a melhor do ano na Farfetch: “Estamos expectantes, ansiosos e otimistas”**

[Mariana Bandeira](#) 15:15

Chefe de operações do unicórnio luso-britânico diz ao JE que ainda é cedo para fazer um balanço da adesão à primeira marca de roupa própria da empresa, a There Was One, e garante “a moda de luxo tem menor sensibilidade a momentos macroeconómicos de inflação”.

## **Medway anuncia aquisição de 16 locomotivas elétricas no valor de 93 milhões de euros**

[João Tereso Casimiro](#) 13:21

Numa altura em que a União Europeia intensifica esforços para promover o transporte ferroviário, considerado mais sustentável a nível ambiental, a Medway reforça, assim, o seu contributo para o sector ferroviário nacional e ibérico.



**TALKS - Futuro da Água**  
25 NOVEMBRO | 17h00  
Acompanhe em direto na plataforma multimédia JE TV, em [www.jornaleconomico.pt](http://www.jornaleconomico.pt)  
Patrocinador | ECF

Apoie o jornalismo independente, assine o Jornal Económico. [ASSINAR](#)

MERCADOS

## Gabriel Bernardino: “O bom governo das sociedades assegura a resiliência dos emitentes e a confiança dos investidores”

[Maria Teixeira Alves](#) 18 Novembro 2021, 21:46

“A consequente existência de informação pouco clara e objetiva, incompleta ou inconsistente, decorre do que parece ser uma dissociação entre o governo societário em ação e aquele que é objeto de reporte, que urge eliminar”, destacou o presidente da CMVM na apresentação do Relatório Anual de Monitorização do Código de Governo das Sociedades do IPCG.



Gabriel Bernardino discursou na apresentação do Relatório Anual de Monitorização que aborda o grau de cumprimento das recomendações do Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de Corporate Governance.

“Passados quase cinco anos, o grau de adesão às recomendações, hoje constantes do Código de Governo das Sociedades do IPCG, é, pela terceira vez, objeto de monitorização, na sequência de um trabalho meritório, assente num exercício informado e de proximidade com os emitentes”, refere o presidente da CMVM.

“Tendo presente a criticidade da supervisão do governo das sociedades, mantivemos sob nossa supervisão a qualidade da informação cuja prestação é obrigatória e o cumprimento da regra *comply or explain* assente na progressiva articulação e partilha de informação que tem sido possível instituir no contexto deste modelo”, lê-se no discurso de Gabriel Bernardino.

“O bom governo das sociedades cotadas e, em particular, uma adequada articulação entre monitorização e supervisão que incentive o cumprimento substancial das regras legais e a adoção das melhores práticas são hoje aspetos mais fundamentais do que nunca para assegurar a resiliência dos emitentes e a confiança dos investidores”, disse o presidente da Comissão de Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) que considera o Código do IPCG do “terreno de atuação preventiva”.

“A capacidade de adotar uma estrutura de governação robusta passa inevitavelmente por selecionar as pessoas certas, reforçar a clareza na atribuição de responsabilidades e implementar uma dinâmica de *accountability* ainda mais rigorosa. Este constitui um desafio de planeamento, compromisso e transformação que terá de ter em conta as especificidades de cada organização, o contexto e a conjugação dos interesses das partes interessadas”, considera Gabriel Bernardino.

O presidente da CMVM num discurso que foi publicado no site do regulador dos mercados de capitais, refere que “merece destaque a importância do trabalho conjunto, eliminando silos, promovendo adequados fluxos de informação e maximizando as sinergias, credibilidade e eficiência no desempenho das funções de cada órgão, comissão e pessoa dentro da organização”.

“A tomada de consciência da responsabilidade individual no contexto de decisões colegiais e a sua importância para o estabelecimento de uma cultura e propósito comuns constitui indubitável fator crítico para o sucesso”, diz ainda lembrando que “é neste contexto que as funções de fiscalização, monitorização e supervisão devem ser entendidas, não como intromissões na vida da sociedade, mas antes como forma de dotar as decisões de maior solidez e alinhamento com os interesses que dão sentido à missão da organização”.

A repartição de competências de monitorização e supervisão entre IPCG e CMVM “deve ser compreendida à luz da necessidade de atuação convergente, orientada pelo propósito comum de promover e garantir a implementação de modelos de governo ágeis, mas resilientes, assentes em práticas transparentes e rigorosas, onde o conhecimento dos poderes-deveres de cada um dentro da organização tenha correspondência na sua efetiva implementação diária”, refere ainda o presidente da CMVM.

Com a reformulação do modelo “evoluiu-se para um sistema misto de monitorização e supervisão e, com isso, deu-se um relevante passo no sentido do incremento de responsabilização dos emitentes, decorrente da maior autonomia”, explica Gabriel Bernardino.

Do acompanhamento promovido pela CMVM, “que transcende a mera leitura de relatórios, tem sido possível identificar – em dissonância com o teor de alguma informação prestada ao mercado –, fragilidades na fiscalização interna das sociedades que denotam uma ausência de consciência das responsabilidades inerentes às referidas funções e uma reduzida relevância da articulação entre administração e fiscalização”, constata o responsável pela CMVM.

“A consequente existência de informação pouco clara e objetiva, incompleta ou inconsistente, decorre do que parece ser uma dissociação entre o governo societário em ação e aquele que é objeto de reporte, que urge eliminar”, destacou.

“Da CMVM pode, por isso, continuar a esperar-se um elevado compromisso, ainda maior proximidade e exigência, que garanta não só a qualidade da informação, mas sobretudo a correção tempestiva das situações de desalinhamento entre práticas implementadas e reportadas, na salvaguarda dos interesses dos investidores, das próprias organizações e da sociedade em geral”, assegura o presidente.

Gabriel Bernardino diz que “não desconsideramos os riscos de descoordenação, nem desvalorizamos os eventos que evidenciaram a desconsideração de regras básicas de bom governo, com origem na desadequação do processo de formação e controlo das decisões societárias. Cumpre aprender com esses casos e evitar repetições dramáticas de riscos, cuja concretização prejudicará investidores, a continuidade das entidades e a confiança nos mecanismos de controlo das práticas de governo societário”.

“É fundamental, hoje mais do que nunca, ter plena consciência de que uma adequada repartição de competências, seja entre órgãos e comissões dentro de uma sociedade cotada, seja entre entidades com responsabilidades de monitorização e supervisão externas, são aspetos críticos para garantir uma coesão e consistência sem a qual qualquer tentativa de implementação de transformações mais abrangentes será apenas uma forma diferente de fazer a mesma coisa e esperar resultado diverso”, concluiu o presidente da CMVM.

---

## RECOMENDADAS

**Black Friday**  
Assine o Observador  
ao melhor preço do ano

☀️ 🌙 348kWh poupados com o MEO **energia** ⓘ



Siga José Veiga Sarmento e receba um alerta assim que um novo artigo é publicado. ✕

**José Veiga Sarmento** Seguir

Economista

## As empresas em Portugal e a boa governação

*Para a sociedade, o conhecimento do grau de cumprimento de regras que são conhecidas, e que podem ser entendidas como de boa organização e governo, é com certeza um factor de conforto e de confiança.*

24 nov 2021, 00:02



### Siga-nos no Instagram

Siga o Observador no Instagram e receba as nossas notícias na sua página.

Seguir

### Subscreva a newsletter 360°

Enquanto dormia, preparámos para si um guia resumido do que se passa. Logo de manhã, pelas 9h00, todos os dias úteis.

Subscrever

### Subscreva a newsletter Macroscópio

Delicie-se com a análise e seleção dos melhores textos da Internet pelo José Manuel Fernandes, ao final do dia, duas vezes por semana.

Subscrever

### Descubra o melhor da nossa opinião

Toda a opinião, independente e livre, dos colunistas e autores convidados do Observador.

Descobrir

---

A nossa aplicação está disponível gratuitamente para iPhone, iPad, Apple Watch e Android.

Instalar

*Tem acesso livre a todos os artigos do Observador por ser nosso assinante.*

As empresas são as entidades que produzem os bens e os serviços que consumimos. Mas não só. As empresas têm também a responsabilidade e a faculdade de proporcionar o emprego que permite às famílias viver, e progredir, e são ainda a fonte dos impostos que possibilita ao Estado ter recursos para gastar no que os políticos entendem serem as necessidades públicas. Sem empresas que organizassem o trabalho de comunidades, a vida de cada um de nós seria uma aventura bem diferente, ou solitária, ou dependente, unilateralmente, de outros mais poderosos. Não haveria mercado de trabalho. Não haveria acesso a bens e serviços que hoje damos por adquiridos. Não haveria Orçamentos Gerais do Estado, nem dinheiro para manter em funcionamento a Assembleia da República. Não haveria de facto grande coisa.

---

PUB • CONTINUE A LER A SEGUIR

---

---

Apesar do entendimento que certas forças políticas fazem da natureza das empresas, elas são peças essenciais da organização humana e a maneira como funcionam reflecte o tipo de sociedade onde estão inseridas. Pela sua essência, organizações que agregam dezenas, centenas ou milhares de indivíduos têm de obedecer a regras que enformam e limitam o comportamento, e estar subordinadas às Instituições que controlam a aplicação dessas regras. De facto, o mundo das empresas está sujeito a

respectivos agentes guardiões. O direito comercial, o direito do trabalho, o direito fiscal – e mais recentemente as normas relativas à qualidade de vida e à responsabilidade social corporizadas em regulamentos específicos sectoriais – deram origem a uma multitude de exércitos de fiscais que existem para vigiar o funcionamento das empresas. Para além deste universo controlador, a sociedade do conhecimento em que vivemos, faz partilhar, com o público em geral, as vicissitudes da vida das empresas. E este escrutínio público acaba por ser muitas vezes um poderoso factor do cumprimento das leis, regras e regulamentos que têm por objectivo regular a vida das empresas.

Apesar de todo este arsenal jurídico e processual, a vida de sociedades complexas e abertas como são as nossas, não pode, por definição, assentar exclusivamente no policiamento e na repressão. O bem comum numa sociedade democrática não é o monopólio das autoridades, mas é o que resulta dos comportamentos individuais. Os indivíduos e as empresas é que são as componentes da sociedade, e o que fazem e como o fazem é o que define a sociedade em que estão inseridos. Daí que numa economia de mercado evoluída, haja lugar para que chefes de empresa e elementos da sociedade civil, trabalhem em conjunto para construir de forma voluntária, códigos de comportamentos, que possam ser entendidos como a expressão do bem comum.

Em Portugal, essa é a ambição do IPCG, Instituto Português de *Corporate Governance*, uma associação privada sem fins lucrativos, que, reunindo dirigentes de empresas e especialistas em direito e gestão, construiu um Código de Governo das Sociedades (CGS) que foi voluntariamente assumido pelas 34 empresas cotadas na *Euronext* Lisbon e por uma não cotada. Neste sentido, a adesão ao Código está também aberta a empresas não cotadas.

O Código do IPCG contém mais de 50 recomendações para o bom funcionamento e governo das empresas, recomendações arrumadas em 7 capítulos que cobrem desde a organização geral da empresa, o papel dos accionistas, das administrações executivas e

controlo interno e as regras de publicação da informação financeira. O objectivo do Código, é o de proporcionar a todas as empresas, um guião comportamental exigente e comparável, que sirva como testemunho do seu bom funcionamento e do nível de responsabilidade em que a empresa desenvolve a sua actividade.

Para além da publicação do Código, o IPCG, juntamente com a AEM – Associação de Empresas Emitentes de Valores Cotados em Mercado, prepara anualmente um relatório de monitorização do cumprimento do Código, para um conjunto de empresas que voluntariamente aderiram a este exercício. É este trabalho, extenso e profundo, que agora é publicado pela 3ª vez. Uma equipa de técnicos dedicados, preparou, com a colaboração das empresas aderentes, o levantamento do grau de adesão às recomendações do Código. Os resultados são publicados de forma anónima, mas a elaboração deste relatório facultou já a cada empresa participante, uma avaliação da sua organização e do seu funcionamento, comparativamente ao universo das empresas considerado. Para um gestor, que permanentemente tem de tomar decisões sobre uma multitude de temas, a consulta do relatório de monitorização é sem dúvida, um instrumento de enorme valor e de ajuda à decisão. Para a sociedade em geral, o conhecimento do grau de cumprimento de regras que são conhecidas, e que podem ser entendidas como de boa organização e governo, é com certeza um factor de conforto e de confiança.

O desafio para o IPCG é agora conseguir alargar o número de empresas interessadas em aderirem a esta certificação voluntária.

---

PUB

PUB

---

Receba um alerta sempre que José Veiga Sarmento publique um novo artigo.

Seguir